



LEI Nº 1.717 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

Denomina de PRAÇA MUNICIPAL IVONE ELISABETH STUPP, o nome a praça pública localizada na área central do município de Aurora, situada ao lado do terreno da Mitra Diocesana de Rio do Sul e de frente a Igreja Nossa Senhora das Dores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA MUNICIPAL IVONE ELISABETH STUPP", como nomenclatura a praça pública localizada na área central do município, situada ao lado do terreno da Mitra Diocesana de Rio do Sul e de frente a Igreja Nossa Senhora das Dores e Escola de Educação Básica Walter Probst.

Art. 2º A citada área foi cedida ao município pelo Estado de Santa Catarina por meio de cessão de uso, conforme Lei Estadual 18.468/2022, a qual tem as coordenadas de localização 634840.14 m E 6977917.91 m S.


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 19 de setembro de 2.022.


ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal de Aurora

CERTIDÃO E PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação desta Lei nº 1.717/2022
no mural da Câmara em 28/09/2022
Fls. com êxito 2990 p. 156 28/09/2022
Eu  lavrei a presente certidão.
Rvb: 4214775

